

AMBIENTE SEGURO

PREVENINDO O ASSÉDIO NO TRABALHO



O ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

O assédio no ambiente de trabalho é qualquer comportamento ou prática que causa danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos. Pode ser moral, sexual ou mesmo organizacional, e geralmente decorre de uma prática repetida ou excepcionalmente de um ato isolado. Como regra, caracteriza o assédio a conduta praticada com habitualidade, intencionalidade e direcionalidade.

TIPOS DE ASSÉDIO

Assédio moral: comportamentos que violam a dignidade ou integridade psíquica ou física, como humilhações, constrangimentos e intimidações.

Assédio sexual: ato de constranger alguém, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, seja de forma sutil ou explícita.

Assédio organizacional: quando a organização tolera ou incentiva práticas de assédio para aumentar a produtividade ou controlar os funcionários.

Microagressões: comentários ou gestos breves que comunicam hostilidade ou desrespeito, muitas vezes de forma inconsciente.

ONDE PODE OCORRER?

- No local de trabalho;
- em viagens ou deslocamentos relacionados ao trabalho;
- em eventos sociais ou treinamentos;
- através de mensagens virtuais (cyberbullying).



COMO IDENTIFICAR E PREVENIR O ASSÉDIO

CARACTERÍSTICAS DO ASSÉDIO MORAL

- Comportamentos que excluem ou degradam o ambiente de trabalho;
- críticas excessivas e injustas;
- atribuição de tarefas vexatórias ou humilhantes;
- controle excessivo sobre o trabalho de um funcionário.

EXEMPLOS DE ASSÉDIO SEXUAL

- Cantadas, piadas ou insinuações de cunho sexual;
- toques ou contatos físicos indesejados;
- chantagem ou ameaças para obter favores sexuais;
- mensagens ou convites impertinentes.

O QUE NÃO É ASSÉDIO?

- Cobranças de trabalho feitas de forma respeitosa;
- conflitos esporádicos e resolvidos de maneira civilizada;
- críticas construtivas e avaliações de desempenho justas.

PREVENÇÃO

- Promova um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo;
- realize treinamentos e campanhas de conscientização;
- estabeleça canais claros para denúncias e apoio às vítimas.

O QUE FAZER EM CASO DE ASSÉDIO?

PASSOS PARA A VÍTIMA

- **Documente tudo:** anote detalhes como data, local, pessoas envolvidas e testemunhas.
- **Colete provas:** guarde e-mails, mensagens, fotos ou gravações que comprovem o assédio.
- **Busque apoio:** converse com colegas de confiança, superiores ou representantes da CIPA.
- **Denuncie:** formalize a denúncia na Ouvidoria da Instituição, na Delegacia do Trabalho ou no Ministério Público do Trabalho.
- **Procure ajuda psicológica:** o assédio pode causar danos emocionais graves. Busque apoio profissional.



CANAIS DE DENÚNCIA

- Ouvidoria da Instituição

RESPONSABILIZAÇÃO DO ASSEDIADOR

- **Esfera trabalhista:** pode resultar em demissão por justa causa.
- **Esfera penal:** pode configurar crimes como assédio sexual, importunação sexual ou injúria.
- **Esfera cível:** O assediador pode ser responsabilizado por danos morais e materiais.

Organização: CIPA - Gestão 2024/2025

Conteúdo: Guia de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual - Ministério do Trabalho e Emprego - Governo Federal

Adaptação, organização de texto e diagramação: Lucio Pozzobon de Moraes

Revisão de texto: Jeniffer Streb da Silva

Revisão de conteúdo: Alessandra Lovato Cichoski

Imagens: Freepik